



**UNIPAR CARBOCLORO S.A.**

CNPJ/ME nº 33.958.695/0001-78

NIRE 35.300.454.758

Companhia Aberta

**AGE Julho/2020: Mapa de Votação Sintético - Escriturador**

A **UNIPAR CARBOCLORO S.A.** (B3: UNIP3/ UNIP5 e UNIP6) (Fitch Ratings: AA (bra)) (“Companhia”), nos termos da Instrução CVM no 481, de 17 de dezembro de 2009, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o mapa de votação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 30 de julho de 2020 (“AGE”), enviado pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração de ações da Companhia. O referido mapa, anexo, consolida os votos à distância exercidos por meio dos agentes de custódia com aqueles enviados diretamente ao escriturador, recebidos até o presente momento.

A AGE será realizada às 11h do dia 30 de julho de 2020, no edifício da sede social da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 28 de julho de 2020

**Christian Eduard Carraresi Schnitzlein**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**Mapa Sintético Escriturador AGE UNIPAR de 30/07/2020****Deliberação**

	<b>Ativo</b>	<b>Aprovar</b>	<b>Rejeitar</b>	<b>Abstenções, Branco, Nulos e Vedados</b>
1. Aprovar a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para refletir a inclusão de atividade auxiliar no objeto social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.	ON	5.573	0	0
2. Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em decorrência do cancelamento de ações aprovado na Reunião da Diretoria da Companhia realizada em 12 de fevereiro de 2020, e as conversões de ações preferenciais de classe "A" em classe "B".	ON	5.573	0	0
3. Aprovar a alteração do caput do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia para contemplar o novo número máximo de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.	ON	5.573	0	0
4. Aprovar a alteração do caput do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar a periodicidade mínima de reuniões do Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração.	ON	5.573	0	0
5. Em caso de segunda convocação da AGE, as instruções de voto constantes deste Boletim podem ser consideradas também para a realização da AGE em 2ª (segunda) convocação?	ON	5.573	0	0